

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 106 de 24 de julho de 2023

Designa servidores para compor a Comissão de Integridade no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração Pública Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências, em especial o art. 1º, § 2º, o qual disciplina que o programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão, considerando os riscos de integridade identificados na atuação e no funcionamento de cada organização.

CONSIDERANDO a adesão, por esta Superintendência, ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Adesão ID SEI nº 0032928090.

CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 192, de 27 de outubro de 2021, que aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

CONSIDERANDO a Portaria SETIC nº 127/2022, que institui a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Servidor(a):	Cargo/Função:	Matrícula:	Lotação:
Tiago Lopes de Aguiar	Assessor	*****993	Assessoria de Conformidade
Pedro Alexandre de Sá Barbosa	Controlador Interno	*****718	Controle Interno
Christiano de Souza Dantas	Economista	*****819	Controle Interno
Sara Grécia Nogueira	Assessora	*****415	Assessoria de Conformidade
Maria Gabriela dos Santos Galvão	Assessora	*****881	Assessoria de Conformidade

Art. 2º As competências e atribuições da Comissão de Integridade estão dispostas nos arts. 2º e 3º da Portaria nº 127 de 17 de outubro de 2022 ID SEI nº 0032931229.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 128 de 17 de outubro de 2022 ID SEI nº 0032932819.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 24/07/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040224199** e o código CRC **F418FA46**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.068568/2022-18

SEI nº 0040224199